

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

O Excelentíssimo Senhor **PABLO CARVALHO E MOURA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de **Timbiras-MA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, vem, por meio do presente Edital,

FAZ SABER a todos **OS ENTES E** organizações públicas e/ou privadas, **com comprovada finalidade social**, sediadas na Comarca de Timbiras/MA, que estão sendo, por meio deste ato, convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com o acordo de não persecução penal, a suspensão condicional do processo ou da pena.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- a. ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social;
- b. ter sede no Município de Timbiras-MA;
- c. estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente edital;

- d. ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública;
- e. desenvolver ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

2. DA INSCRIÇÃO

1.

1. Do prazo e local de inscrição

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de **18/04/2025 a 19/05/2025**, das 8h às 18h na Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de **Timbiras/MA**, situado na Rua das Flores, nº 113, Centro, CEP: 65420-000, Timbiras/MA, Telefone: (99) 3668-1150.

2. Da documentação

- 1. 1. As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - 1. 1. a. Estatuto Social da entidade, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado;
 - 1. 1. b. Ata da Fundação registrada em Cartório, em se tratando de associação;
 - 1. 1. c. Número de inscrição no CNPJ;
 - 1. 1. d. Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em Cartório, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado;
- c. Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente ou representante legal;
- c. Projeto a ser desenvolvido no Município de Timbiras, com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente, com valor até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

C. Certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e

Federal;

C. Certidões criminais emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;

c. Certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

4. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão **até o dia 23/05/2025**.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame, e **terão validade até 05/06/2026**, desde que cumpridas as condições impostas.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos em um determinado mês, ao juiz de direito da unidade com competência para execução penal, em até sessenta dias após término do mesmo.

§ 1º. A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto de atingimento dos objetivos; meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;

II - relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;

III - relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e "atestados";

IV – demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes

7. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS

Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo da Comarca de **Timbiras-MA** decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos.

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação na página da internet do Judiciário. Secretaria Judicial da Comarca de **Timbiras-MA**, aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** de 2025. Eu, **Douglas Rodrigues Guedes**, Secretário Judicial, digitei de ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de **Timbiras/MA**.

PABLO CARVALHO E MOURA
Diretor do Fórum da Comarca de Timbiras - Inicial
Vara Única da Comarca de Timbiras
Matrícula 188953

Documento assinado. TIMBIRAS, 11/04/2025 09:35 (PABLO CARVALHO E MOURA)

Informações de Publicação

66/2025	11/04/2025 às 15:26	14/04/2025
---------	---------------------	------------